

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Juazeiro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVITE

RESULTADOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATOS

CONTRATO

OUTROS

TORNA SEM EFEITO

EDITAL

EDITAIS

DECRETO

DECRETO



CONVITE

RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 006/2020 - PA nº 309/2020

Torna Público o Resultado da licitação **CARTA CONVITE Nº 006/2020 - PA nº 309/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**. Em favor da empresa vencedora: **CONFIANCA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita com o **CNPJ nº19.389.406/0001-36**, com o valor global de **R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais). Por cumprimento aos ditames do edital. Juazeiro/BA, 05/08/2020. Martinho Expedito Soares de Souza – Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 007/2020 - PA nº 320/2020

Torna Público o Resultado da licitação **CARTA CONVITE Nº 007/2020 - PA nº 320/2020**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com equipe composta por 01 (um) topógrafo, 01 (um) auxiliar de topógrafo, 01 (um) desenhista copista, 01 (uma) estação total, 01 (um) aluguel de veículo, 01 (uma) estação total classe 1 nível classe 2 e um GPS geodésico. Em favor da empresa vencedora: **ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – EPTC** inscrita com o CNPJ nº **05.864.675/0001-00** com o valor global de **R\$ 323.730,12 (trezentos e vinte e três mil setecentos e trinta reais e doze centavos)**, que cumpriu aos ditames do edital. Juazeiro/BA, 05/08/2020. Martinho Expedito Soares de Souza – Presidente da CPL



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2017
QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2017 . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA. **CONTRATADA:** RAIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO CONTRATO EM COMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CÔNJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A PROMOÇÃO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMÉDIAÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E A PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA. JUSTIFICA-SE A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA PARA ATENDER NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. A PRORROGAÇÃO É IMPERIOSA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE PERMANENTE DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTENDO DIRETAMENTE RELACIONADO À PUBLICIDADE E À PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A FIM DE INFORMAR E ESCALAR RECER DE MANEIRA CONTÍNUA OS MUNICÍPIOS SOBRE AS AÇÕES QUE TEM COMO OBJETIVO O BEM COMUM, E, PORTANTO, ATENDE AO QUE PRECITUA A LEI QUANDO TRATA DA "ESSENCIALIDADE [DO SERVIÇO] PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL". A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS MINIMIZARIA CUSTOS, EVITANDO INADAPTAÇÕES E HÁ PREVISÃO LEGAL POSSIBILITANDO PROCEDER A PRORROGAÇÃO, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **MODALIDADE DO ADITIVO:** PRAZO E RENOVAÇÃO DO SALDO. **OBJETO DO ADITIVO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SOFRERÁ AMPLIAÇÃO DE 12 (DOZÉ) MESES, PASSANDO A ESTAR COMPREENDIDA ENTRE A DATA DE 04 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ A DATA DE 04 DE AGOSTO DE 2021. EM DECORRÊNCIA DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RESTA IMPRESCINDÍVEL EFETIVAR-SE, CONCOMITANTEMENTE, A RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL EQUIVALENTE AO PERÍODO ACIMA REFERIDO, NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 2.569.067,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2020.



CONTRATOS

CONTRATO

CONTRATO nº 578/2020 – OBJETO: prestação de serviços de confecção de ferragens e esquadriças em geral (portões, grelha e gradilhos). Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAU, Lei Federal nº 10.520/2002– Pregão Presencial nº 061/2019; Processo Administrativo Nº 150/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: ESTEVAO ANTONIO JOSE FILHO . R\$ 80.520,05 (Oitenta Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Cinco Centavos) . Unidade Orçamentária: 0606; Classificação Funcional: 2084/2086/2088; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 2/14. Assinado em 31/07/2020.



OUTROS

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação referente a Ata nº 228/2020 do dia 31 de Julho de 2020, Edição 1.770, Ano 8,
Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação dos serviços relativos à confecção de materiais gráficos, conforme solicitação da Companhia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – **CSTT**, Lei Federal nº 10.520/2002– **Pregão Presencial nº 178/2019 ; Processo Administrativo Nº 380/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA**.

Torna sem efeito a publicação referente ao Contrato nº 548/2020 do dia 31 de Julho de 2020, Edição 1.770, Ano 8, Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços relativos à confecção de materiais gráficos, conforme solicitação da Companhia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – **CSTT**, Lei Federal nº 10.520/2002– **Pregão Presencial nº 178/2019 ; Processo Administrativo Nº 380/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA**.



EDITAL

EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 011/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2019, ante a necessidade temporária por excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2019, e o Edital de Chamamento para contratação emergencial, de 09 de julho de 2020, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 020, de 1º de janeiro de 2017, considerando a declaração de calamidade pública, feita por meio do Decreto nº 320/2020, decorrente da pandemia causada pela COVID-19, considerando a previsão contida no art. 3º, §1º, da Lei 2.017/2009, torna pública a convocação dos candidatos aprovados relacionados no **Anexo I**, para contratação emergencial.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia, hora e local divulgados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação pelos candidatos dos seguintes documentos a seguir especificados, conforme item 10, do Edital nº 01/2019:
 - a) Documento emitido por órgão competente que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b) Documento que comprove estar o candidato quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;
 - c) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas, comprovando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para qual o candidato foi aprovado;
 - e) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>) e Estadual (<http://esaj.tjba.jus.br/co/abrirCadastro.do>);
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho (frente);
 - g) Nº do PIS;
 - h) Cópia do CPF;
 - i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para cargo de motorista)
 - j) Cópia da Carteira do Conselho Regional (Cargos que requerem);
 - k) Comprovante de residência atual;
 - l) Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou de acumulação de cargos públicos, conforme modelos constantes nos **Anexos II e III** deste Edital;
 - m) Declaração de bens, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.3. Apenas o Atestado emitido por um médico do trabalho, documento referente a letra "d" do item , poderá ser entregue por qualquer candidato ora convocado, no ato da entrega dos documentos.
- 1.4. Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.



1.5. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação de todos os documentos constantes no item 1.2 e demais exigências deste Edital.

1.6. Após a entrega dos documentos, o candidato tem até 01 (hum) dia útil para se apresentar ao RH da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, enquanto perdurar a situação calamitosa.

2.2. As contratações poderão rescindidas ou suspensas, pelo fim da declaração de calamidade pública, bem como a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

Juazeiro (BA), 05 de julho de 2020.

VILMAR JOSÉ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

**11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**AGENDAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 11º/2020**

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Setor de RH da Secretaria de Gestão de Pessoas, localizado à Rua 15 de Julho, 32, 2º Andar, Centro – Juazeiro (BA).

DATA: 06/08/2020 (QUINTA- FEIRA)
HORÁRIO: 08h00min às 13h00min

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
139	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	022.615.335-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
140	MARIA SOLANGE LEANDRO DA SILVA	021.606.665-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
141	AURELUCIA SILVA DOS SANTOS	021.201.595-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	JÁ CONTRATADA
142	MARLI SILVA TEIXEIRA	021.795.565-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONVOCADA
143	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	058.739.894-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
144	ROSICLEIDE DA SILVA SANTOS	018.835.605-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
145	ANNE CLEA AMEIDA DOS SANTOS BORGES	024.517.955-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
146	HIRLEITON RIC GOMES DA SILVA	018.178.015-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
147	IVANILZA RODRIGUES DOS SANTOS	039.313.695-79	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
148	LUAN DE ARAUJO FARIA	051.389.015-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
149	DERNICLEIDE DIAS SODRÉ	038.078.635-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
150	FRANCELIA MACEDO DE BRITO	042.182.425-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
151	SILVIA DA CRUZ ARAUJO	852.339.005-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	CONTATO SEM RESPOSTA
152	DIANA REGINA BRANDÃO	332.966.935-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS	8	CONTATO SEM



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 1.773 — Ano 8
05 de agosto de 2020
Página 10

			GERAIS		RESPOSTA
153	EULINA CARVALHO SANTOS SOUZA	289.221.585-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONVOCADA
154	MARIA PEDRINA DE SOUZA MAGALHÃES	867.663.414-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	JÁ CONTRATADA
155	MARIA LUCIA BERNARDINO DA SILVA	443.257.893-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
156	JOSEFA REGINA MARQUES DA SILVA	729.103.135-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONVOCADA
157	LUCIENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	570.225.855-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
158	NASCILANDE PEREIRA DOS SANTOS	729.095.955-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
159	JOSENILTON CARDOSO DA SILVA	004.572.915-83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONVOCADA
160	JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	000.481.415-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
161	POLLYANNA SILVA SOARES	046.857.914-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
162	SILVANA DOS SANTOS SILVA	031.062.675-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
163	VALDENIZA DOS SANTOS PINHEIRO	295.480.248-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	JÁ CONTRATADA
164	PERONICE DE SOUZA MUNIZ	000.021.835-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
165	LUCIANA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO	978.160.515-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONVOCADA
166	PATRICIA FERNANDES CASTRO	000.021.055-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
167	LINDINALVA VIDAL NASCIMENTO	005.872.745-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
168	REJANE ALVES PEREIRA DOS ANJOS	033.264.065-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
169	CHEILA TAYSE DOS SANTOS SOUZA	044.318.325-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONVOCADA
170	IVANETE DA CRUZ LISBOA	065.851.185-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	CONTATO SEM RESPOSTA
171	SAMILLE AFONSO BATISTA	056.545.225-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	RECUSOU
172	GILDETE DOS SANTOS SOUZA	315.057.085-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	RECUSOU
173	MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	730.282.154-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	RECUSOU

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 1.773 — Ano 8
05 de agosto de 2020
Página 11

174	FRANCISCA EVARISTO DE SOUZA	377.631.213-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	RECUSOU
175	ELIETE RODRIGUES SANTIAGO	381.111.365-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	JÁ CONTRATADA
176	MARIA JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE	902.380.793-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	CONTATO SEM RESPOSTA
177	MARIZIA THEOTONIA DOS SANTOS	599.932.604-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	CONTATO SEM RESPOSTA
178	SILVIA MARIA BRITO CAVALCANTE	581.131.534-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	CONTATO SEM RESPOSTA
179	MARIA DUCILEIDE ALBERTO DE SOUZA	380.830.275-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	CONVOCADA
180	JOAQUIM ROCHA LEITE	681.582.704-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	RECUSOU
181	MARCIA DELMA NUNES DOS SANTOS	621.690.925-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	CONVOCADA

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
18	ENEDINA FERREIRA DOS SANTOS	729.145.215-53	COPEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
19	ELIANA FILGUEIRA DE MATOS	010.386.365-66	COPEIRO (A)	7	RECUSOU
20	ROZILENE SANTANA DA SILVA	032.693.145-74	COPEIRO (A)	7	RECUSOU
21	JUCIARA SOARES DOS SANTOS	057.375.355-50	COPEIRO (A)	7	JÁ CONTRATADA
22	CHARLIANA ROCHA DA SILVA	085.229.745-94	COPEIRO (A)	7	CONVOCADA
23	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUSA SILVA	520.627.325-20	COPEIRO (A)	6	CONTATO SEM RESPOSTA
24	EDELZUITA MIRANDA LOPES DA SILVA	665.548.965-20	COPEIRO (A)	6	CONTATO SEM RESPOSTA
25	DENISE NUNES FERREIRA	941.145.445-34	COPEIRO (A)	6	CONVOCADA
26	MARILENE LIMOEIRO DE SOZA	010.989.465-02	COPEIRO (A)	6	CONTATO SEM RESPOSTA
27	CLAUDENIA DE CASTRO SILVA	030.630.975-38	COPEIRO (A)	6	CONTATO SEM RESPOSTA
28	LUCIENE MARTINS PINHEIRO	373.842.285-49	COPEIRO (A)	5	JÁ CONTRATADA
29	ROSE CLEIDE SEVERO DE OLIVEIRA	355.994.973-20	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
30	ALMIRACI DA SILVA	898.730.335-72	COPEIRO (A)	5	JÁ CONTRATADA
31	MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA	449.128.385-00	COPEIRO (A)	5	CONVOCADA
32	CRISTINA APARECIDA DA	878.870.705-97	COPEIRO (A)	5	RECUSOU



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 1.773 — Ano 8
05 de agosto de 2020
Página 12

	CONCEIÇÃO				
33	JOSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	661.820.694-49	COPEIRO (A)	5	RECUSOU
34	SHIRLEI MARIENE DOS REIS SILVA	078.390.765-64	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
35	SUZIENE DA SILVA SANTOS	295.273.148-95	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
36	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	004.077.185-75	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
37	ADRIANA DE CASSIA MELO CAMPOS	038.037.934-16	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
38	JONILZA DOS SANTOS SOUZA	038.018.445-10	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
39	ALESSANDRA DA GAMA DOS SANTOS	029.037.435-92	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
40	TIAGO DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	052.536.215-04	COPEIRO (A)	5	CONTATO SEM RESPOSTA
41	ISMAEL NUNES DOSSANTOS	41	COPEIRO (A)		CONTATO SEM RESPOSTA
42	ANGÉLICA PEREIRA DOS ANJOS	42	COPEIRO (A)		CONTATO SEM RESPOSTA
43	MATEUS DA MOTA REIS	43	COPEIRO (A)		JÁ CONTRATADO
44	MATEUS PEREIRA XAVIER	44	COPEIRO (A)		CONTATO SEM RESPOSTA
45	CARMOSINA ALENÇAR DA SILVA	45	COPEIRO (A)		CONTATO SEM RESPOSTA
46	RISONEIDE BORGES DE SALES	46	COPEIRO (A)		CONTATO SEM RESPOSTA
47	LIDIANE FAGUNDES BORGES	47	COPEIRO (A)		CONVOCADA

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
12	JAKELINE SILVA SOUSA	039.893.115-14	COZINHEIRO (A)	11	CONTATO SEM RESPOSTA
13	RIZIA ANDRADE DE OLIVEIRA DA FONSECA	021.594.895-57	COZINHEIRO (A)	11	RECUSOU
14	MARLUZIA CLEMENTE DE CARVALHO	114.670.105-53	COZINHEIRO (A)	10	DECRETO Nº 278/2020
15	NILZA INACIA DA CUNHA BOMFIM	520.205.095-04	COZINHEIRO (A)	10	RECUSOU
16	ANA SUELÍ MARIA DA SILVA SOUZA	001.026.265-29	COZINHEIRO (A)	10	CONTATO SEM RESPOSTA
17	ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	927.051.895-72	COZINHEIRO (A)	10	CONVOCADA
18	FABIANA DA CRUZ	984.823.824-68	COZINHEIRO	10	CONVOCADA



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 1.773 — Ano 8
05 de agosto de 2020
Página 13

	SOUZA		(A)		
19	SOLANGE BISPO GAMA	009.242.065-60	COZINHEIRO (A)	10	CONVOCADA
20	MARIZETE ALVES NUNES SANTOS	546.218.795-53	COZINHEIRO (A)	9	CONTATO SEM RESPOSTA
21	ROSEMI DE SA ALVES	978.340.335-49	COZINHEIRO (A)	8	JÁ CONTRATADA
22	EDIVANIA CELESTINO DOS SANTOS	755.777.715-87	COZINHEIRO (A)	8	CONTATO SEM RESPOSTA
23	LUCIA MARIA DA SILVA	091.630.005-63	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
24	JUCICLEIDE RIBEIRO BERNARDO	570.218.805-53	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
25	SONIA MARIA TUPINÁ DE OLIVEIRA	542.549.575-72	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
26	PAULA CORINA GOMES DA COSTA	046.261.054-32	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
27	MARIA LUÍZA TEODOZIO DA SILVA	026.389.525-40	COZINHEIRO (A)	7	JÁ CONTRATADA
28	MARIA JOANA DE ARAÚJO	000.507.055-47	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
29	FABIANA DE CASTRO PINTO RODRIGUES	010.963.965-05	COZINHEIRO (A)	7	CONTATO SEM RESPOSTA
30	OZAIRA MARIA RIBEIRO SILVA	666.977.515-68	COZINHEIRO (A)	6	CONVOCADA
31	EDEZUITA TEREZINHA JOSEFA	520.588.915-20	COZINHEIRO (A)	6	CONTATO SEM RESPOSTA
32	JULIETE GEÓRGIA OLIVEIRA DE SOUZA	035.403.435-98	COZINHEIRO (A)	6	CONVOCADA

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
48	CATIÚCIA DOS REIS CORREIA	004.668.305-48	ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	JÁ CONTRATADA
49	CHRISTINA VILABOIM ARAÚJO SANTOS	007.665.955-01	ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	CONTATO SEM RESPOSTA
50	PRISCILA RODRIGUES CARLOS	017.397.165-23	ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	CONVOCADA
51	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	016.271.105-00	ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	CONTATO SEM RESPOSTA
52	MARIA LUIZA ALEXANDRE DE FREITAS	852.151.435-45	ATENDENTE DE FARMÁCIA	5	CONTATO SEM RESPOSTA
53	LUCIANA DA SILVA	844.138.244-15	ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	CONTATO SEM RESPOSTA
54	JUCIMARIA BARBOSA NASCIMENTO LIBERATO	013.491.725-10	ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	CONVOCADA
55	NILCEUMA NAJARA	004.957.265-24	ATENDENTE DE	4	CONVOCADA

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

Edição 1.773 — Ano 8
05 de agosto de 2020
Página 14

	GOMES DOS SANTOS		FARMÁCIA		
56	HELIA VANESSA DA CONCEICAO SANTOS	019.049.895-19	ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	CONTATO SEM RESPOSTA
57	INARA ANANDA CAMPOS DA COSTA	055.221.825-12	ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	CONVOCADA

CLASS	NOME	CPF	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO
4	HIGO RODRIGUES MARCELINO	039.040.575-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19	CONVOCADO
6	DENISE MARIA BRASIL DE ALEXANDRE	009.464.885-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16	CONVOCADA
7	THIAGO LEAL FERREIRA DE CARVALHO BORGES	018.300.735-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16	CONTATO SEM RESPOSTA
8	MARIA AVANY AMORIM DO NASCIMENTO	295.772.925-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15	RECUSOU
9	LUCIANO SIMPLÍCIO MENDES	986.230.015-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15	CONTATO SEM RESPOSTA
10	JOELMA TAVARES DA SILVA	016.078.545-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14	CONVOCADA
11	SORAYA SHEYLA ARAÚJO SANTOS	044.734.374-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14	CONVOCADA



ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao ser contratado para a função de _____, DECLARO, para os fins necessários e sob as penas prevista no artigo 299, do Código Penal e demais disposições legais, que não exerço cargo, emprego ou função pública.

Juazeiro/BA, ____/____/2020.

ASSINATURA



ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, ao ser contratado para a função
de _____, DECLARO, para os fins necessários e sob as penas
prevista no artigo 299, do Código Penal e demais disposições legais, que exerço cargo, emprego ou função
pública como _____ no(a) _____ com a carga horária
de _____.

Juazeiro/BA, ____/____/2020.

ASSINATURA



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, ao ser contratado para a função
de _____, DECLARO, para os fins legais e necessários, que posso os
seguintes bens:

Juazeiro/BA, ____/____/2020.

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2020

DECRETO N° 964, DE 26 DE JULHO DE 2017

PROGRAMA TRANSFORMAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE,
MORADIA E DIGNIDADE

(EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8 DA LEI FEDERAL N° 13.146, DE 06
DE JULHO DE 2015 E LEI MUNICIPAL N° 2.686, DE 09 DE JUNHO DE 2017)

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.686 de 09 de junho de 2017, e do Decreto nº 964, de 26 de julho de 2017, tornam públicas as regras de convocação, visando a selecionar unidades habitacionais de pessoas com deficiência para fins de contemplação no “Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade”, conforme cláusulas e condições a seguir delinçadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna pública a seleção de unidades habitacionais de pessoas com deficiências, prioritariamente, aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida com o objetivo específico de reformar e/ou adaptar 20 (vinte) unidades habitacionais, nos termos do “**Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade**”, instituído pela Lei Municipal nº 2.686/2017.

1.2. A reforma e a adaptação serão distribuídas entre moradores dos diversos bairros da zona urbana e da zona rural do Município, e contemplará 20 (vinte) unidades habitacionais destinadas ao atendimento do grupo de pessoas com deficiências, priorizando as indicadas no item 1. deste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A presente seleção pública tem por objetivo credenciar e selecionar unidades habitacionais de famílias de pessoas com deficiência, prioritariamente aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida, cuja renda familiar seja igual ou inferior a um (01) salário mínimo, para fins de reforma e adaptação da moradia desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, para participação no “**Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade**”.

2.2. Podem fazer a inscrição prévia as famílias que tenham no núcleo familiar pessoas com deficiência, prioritariamente aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida e que preencham os seguintes requisitos:

I – As pessoas com deficiência da zona rural podem comprovar a posse de sua propriedade por meio de outros documentos, como: INCRA, declaração do cedente (registrada em cartório), testemunhas e outros.

II – encontrem-se registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.

III – sejam assistidas pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), através dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS).

IV – integrem grupo familiar de renda mensal igual ou inferior a dois (02) salários mínimos.

2.3. Os candidatos que não foram enquadrados nos critérios acima indicados serão excluídos da seleção em questão.

2.4. Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e adaptação do imóvel residencial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por cada residência conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente.

2.5. Os habilitados poderão serem contemplados com auxílio aluguel para que as pessoas com deficiência fiquem acomodadas dignamente, até o término da reforma.



3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão feitas nos locais, horários e dias designados no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os candidatos, no ato de inscrição no Programa Transformar, devem comprovar que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e devem ser assistidos pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), mediante apresentação da ficha cadastral do CAD'ÚNICO, sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições.
- 3.3. No ato de inscrição devem apresentar atestados médicos que comprovem a deficiência dos candidatos, pessoa com deficiência ou família de que faça parte pessoa com deficiência, contendo número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência.
- 3.4. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade constituirá processo de cada candidato, com a documentação necessária a assinatura do ajuste a ser firmado para fins da reforma e ampliação das unidades habitacionais.
- 3.5. Serão exigidos os seguintes documentos:
- I - Carteira de Identidade e CPF;
 - II - Conta de Água e energia;
 - III - Escritura do imóvel ou documento que comprove a posse ou a propriedade;
 - IV - Comprovante da relação de parentesco da pessoa com deficiência;
 - V - Autorização expressa para fins de vistoria e posterior, execução dos serviços;
 - VI - Folha resumo do CAD'ÚNICO;
 - VII - Comprovante de Renda;
 - VIII - Laudo médico com CID (Classificação Internacional de Doenças) ou comprovação do INSS (Extrato).
- IX - Inscrições de Pessoas com Deficiências residentes nos Residenciais Minha casa Minha Vida, as benfeitorias só acontecerão quando não houver nenhuma obra que venha por em risco a estrutura da própria casa ou dos demais proprietários vizinhos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos aos benefícios do Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade seguirá os critérios especificados no item 2. e no disposto no Decreto nº 964/2017.
- 4.2. A seleção será feita por sorteio seguindo o cronograma estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 4.3. Serão admitidos na seleção aqueles que se inscreverem no prazo estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, desde que comprove os requisitos estabelecidos para fins de contemplação no Programa.
- 4.4. Será publicada a relação nominal dos candidatos sorteados por afixação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade e no site oficial do Município de Juazeiro, pelo prazo máximo de até três (03) dias úteis, a contar da data da seleção e divulgação do resultado do processo de seleção, obedecendo aos seguintes requisitos:
- I - decorrido o prazo de publicação do sorteio, os 20 (vinte) candidatos sorteados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, para proceder com a aceitação, ocasião em que serão informados acerca da necessidade de autorização para fins de vistoria do imóvel, no prazo-limite de 15 (quinze) dias úteis, sendo que o não comparecimento caracterizará desistência;
 - II - para que seja feita a contemplação de modo a obedecer à ordem do sorteio, deve ocorrer a entrega da documentação exigida pelo Programa, analisando-se caso a caso e de acordo com a situação individual de cada selecionado.
- 4.5. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em substituição automática pelo próximo candidato contemplado na ordem do sorteio.
- 4.6. O candidato somente terá direito à reforma e à adaptação do imóvel após a aprovação e validação de seu cadastro pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade.
- 4.7. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade encaminhará a relação de famílias contempladas para o Programa Transformar para o órgão municipal responsável pela



execução da obra.

4.8. Serão sorteados ainda 20% (vinte por cento) do total de candidatos que correspondem à relação de cadastro de reserva, os quais poderão ser chamados para ocupar vaga de qualquer família selecionada como titular que, por qualquer razão, venha a ser excluído, ou ainda substituir famílias que eventualmente venham a desistir de participar do Programa.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção pública tem prazo de validade de seis (06) meses contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro, devendo-se proceder à correção do cadastro, permitindo-se ao candidato ser reabilitado para participar de futuros processos de seleção.

6.2. O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição; sendo, da mesma forma, excluídos, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que não preencham as condições para seleção.

6.3. A lista de cadastro reserva não gera direito a reforma e adaptação das unidades habitacionais do Programa Transformar, neste ou nos próximos processos de seleção, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

6.4. Os candidatos a beneficiários convocados na condição de reserva, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção pública, permanecerão inscritos no banco de cadastro para participação em futuros processos de seleção.

6.5. Este Edital segue o estabelecido no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 964/2017.

6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, através de uma Comissão a ser instituída.

Juazeiro-BA, 05 de agosto de 2020.

MARGARIDA MARIA BENEVIDES AZEVEDO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2020

DECRETO N° 964, DE 26 DE JULHO DE 2017

**PROGRAMA TRANSFORMAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE,
MORADIA E DIGNIDADE**

**(EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8 DA LEI FEDERAL N° 13.146, DE 06
DE JULHO DE 2015 E LEI MUNICIPAL N° 2.686, DE 09 DE JUNHO DE 2017)**

Relação dos locais de funcionamento dos CRAS
Programa de Proteção Social Básica

Local	Telefone	Data	Horário
CRAS JOÃO PAULO II Quadra 19, s/n, João Paulo II	(74) 3611-2212	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS ITABERABA Rua 8, n. 20, Itaberaba	(74) 3613-1703	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS QUIDÉ Av. N. S. de Nazaré, n. 05 Quidé	(74) 3611-3058	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS MALHADA DA AREIA Praça da Juventude, s/n, Antônio Conselheiro	(74) 3612-1564	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS TABULEIRO Rua Paraíso, s/n, Tabuleiro	(74) 3614-1625	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2020
DECRETO N° 964, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**PROGRAMA TRANSFORMAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE,
MORADIA E DIGNIDADE**

**(EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8 DA LEI FEDERAL N° 13.146, DE 06
DE JULHO DE 2015 E LEI MUNICIPAL N° 2.686, DE 09 DE JUNHO DE 2017)**

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO PÚBLICA

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	05 de agosto de 2020
Período de Inscrições	De 06 a 21 de agosto de 2020
Divulgação da lista dos habilitados	04 de setembro de 2020
Recursos quanto à lista final dos habilitados	De 09 a 10 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Final dos habilitados	17 de setembro de 2020

- 1) A divulgação da data do sorteio será comunicada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Juazeiro, bem como no site oficial da Prefeitura;
- 2) O resultado dos sorteados no “Programa Transformar” será disponibilizado em até dez (10) dias apos a data do sorteio.



DECRETO

DECRETO



Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 482/2020

Dispõe sobre medidas complementares ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e do H1N1 no âmbito do Município de Juazeiro-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais consoante art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispendo sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que trata da regulamentação e operacionalização da citada Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, por entender que se trata de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO os casos confirmados de H1N1 e a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020, de que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é considerada como pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro/BA vem adotando inúmeras medidas de enfrentamento do Coronavírus, através de Decretos e Portaria Municipais;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência em saúde no Município por meio do Decreto nº 241, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município através do Decreto nº 320, de 07 de abril de 2020,



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas neste Decreto para a retomada do funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes.

Art. 2º. Fica determinado que os estabelecimentos autorizados a funcionar na forma art. 1º deste Decreto deverão adotar todas as medidas sanitárias preventivas já estabelecidas pelo Poder Público, bem como as medidas pertinentes e necessárias à higienização e à proteção da clientela, a exemplo de:

I - aferição da temperatura na entrada desses estabelecimentos, e, caso o cliente apresente temperatura superior a 37,5°C, deverá ser restringido seu acesso ou permanência e orientá-lo a se dirigir a uma unidade de saúde;

II - exigência do uso de máscara para todos os clientes e funcionários, dentro do estabelecimento comercial, dispensada para os clientes apenas durante a ingestão de alimentos e bebidas;

III - demarcação de posicionamento das mesas, com redução do número para 30% da capacidade do local, mantendo-se distância mínima de 2,0 m (dois metros) entre elas, privilegiando a disposição de mesas em ambientes abertos quando o recinto permitir;

IV - proibição da movimentação de mesas no sentido de agregá-las, permitindo-se no máximo duas (02) pessoas livres para mudar por mesa;

V - disponibilização obrigatória no estabelecimento de álcool em gel para clientes e funcionários e deverá ser borrifado álcool 70% nas mãos de todos os clientes.

Art. 3º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, espaço de jogos e similares.

Art. 4º. Fica vedada a realização de shows e apresentações artísticas de qualquer natureza, exceto apresentação de voz e violão.

Art. 5º. A flexibilização das atividades descritas neste Decreto não afasta a manutenção das atividades de serviço de delivery e drive thru, devendo inclusive estas serem priorizadas sempre que possível, podendo nestas modalidades ser estendido o horário de funcionamento.

Art. 6º. A flexibilização das atividades comerciais não afasta a recomendação de isolamento social, sempre que possível.

Art. 7º. Recomenda-se que as pessoas acima dos 60 (sessenta) anos e crianças não frequentem esses estabelecimentos.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos deverão fixar cartazes orientando que portadores de doenças crônicas também não frequentem os estabelecimentos no período da pandemia.

Art. 9º. Os representantes ou proprietários dos estabelecimentos comerciais descritos neste Decreto, antes da reabertura, deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade em duas (02) vias, devendo uma (01) via ser enviada ao Setor de Vigilância Sanitária e a outra ficar afixada



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

em local visível junto ao alvará de funcionamento.

Art. 10. O não cumprimento dos protocolos de segurança e combate ao COVID-19 estabelecidos pelo Município, bem como das medidas estabelecidas no presente Decreto, será caracterizado como infração à legislação municipal e poderá sujeitar o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 11. Este decreto passa a ter vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de agosto de 2020.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município